



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
PORTARIAS	5





PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 090/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leandro Tittelmaier Balardin, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2026, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0001.2.009	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 6.000,00
07.01.26.782.0039.2.102	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.200,00
TOTAL			R\$ 16.200,00

Art. 2º

O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, se dará pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.15.451.0036.1.059	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
07.01.26.782.0039.2.102	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.200,00
TOTAL			R\$ 16.200,00

Art. 3º

Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL, 26 DE JUNHO DE 2026.

Leandro Tittelmaier Balardin
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 091/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





Leandro Tittelmaier Balardin, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar e Extraordinário, em conformidade com os incisos I e III do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2026, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.99.28.846.0000.0.006	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 255.080,12
09.01.08.122.0001.2.039	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 15.000,00
10.01.26.782.0029.2.101	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 198.000,00
12.01.10.301.0046.2.291	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.000,00
12.01.10.301.0046.2.076	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 28.600,00
12.01.10.301.0046.2.076	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 400,00
12.01.10.302.0047.2.292	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 13.300,00
12.01.10.302.0047.2.292	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.300,00
12.01.10.302.0048.2.293	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 519.680,12

Art. 2º

O Crédito Adicional Suplementar e Extraordinário autorizado no artigo anterior, se dará na forma do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL, 29 DE JUNHO DE 2026.

Leandro Tittelmaier Balardin
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 092/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leandro Tittelmaier Balardin, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2026, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
----------------------	---------------------	---------------------	-------





03.01.04.122.0001.2.009	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
07.01.04.122.0001.2.017	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.500,00
08.02.12.365.0041.2.257	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 12.000,00
09.01.08.122.0001.2.039	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 36.000,00
09.01.08.122.0001.2.039	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 34.000,00
09.01.08.245.0013.2.271	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 16.000,00
09.01.08.245.0013.2.273	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
09.01.08.245.0016.2.220	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 24.000,00
09.01.08.245.0016.2.220	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.000,00
12.01.10.301.0046.2.076	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 100.000,00
16.01.18.695.0032.2.203	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 26.000,00
TOTAL			R\$ 259.500,00

Art. 2º

O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, se dará pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.15.451.0036.1.059	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
07.01.04.122.0001.2.017	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500,00
08.02.12.122.0001.2.025	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 12.000,00
09.01.08.245.0015.2.041	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 144.000,00
12.01.10.305.0052.2.296	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 259.500,00

Art. 3º

Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL, 29 DE JUNHO DE 2026.

Leandro Tittelmaier Balardin
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 093/2026

Atualiza a tabela de mensalidade por faixa etária ao IPE Saúde bem como a contribuição mensal dos agentes públicos ao plano de assistência à saúde conveniado entre o Município de Cachoeira do Sul e o IPE Saúde.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,





Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Municipal nº 5.141, de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO a previsão no Art. 6º da Lei Municipal 5.141/2025 que define a revisão da contribuição mensal dos agentes públicos ao IPE Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 28 de 29 de maio de 2026 que estabeleceu reajuste de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) nos valores das mensalidades dos contratantes a partir de julho de 2026, conforme tabela abaixo:

Faixa Etária	Valor da Mensalidade
0 a 18 anos	R\$ 97,21
19 a 23 anos	R\$ 118,29
24 a 28 anos	R\$ 146,55
29 a 33 anos	R\$ 163,79
34 a 38 anos	R\$ 194,17
39 a 43 anos	R\$ 232,70
44 a 48 anos	R\$ 335,28
49 a 53 anos	R\$ 364,97
54 a 58 anos	R\$ 459,84
Acima de 59 anos	R\$ 583,12

DECRETA

Art. 1º A contribuição mensal do agente público será estabelecida conforme as faixas de base de cálculo abaixo:

I - até R\$ 2.135,80: contribuição do agente público de R\$ 125,26, ou 50% do valor do enquadramento do IPE Saúde, o que for menor, sendo a diferença custeada pelo Município;

II - de R\$ 2.135,81 até R\$ 3.203,70: R\$ 156,58 ou 50% do valor do enquadramento do IPE Saúde, o que for menor, sendo a diferença custeada pelo Município;

III - de R\$ 3.203,71 até R\$ 4.271,60: R\$ 177,46 ou 50% do valor do enquadramento do IPE Saúde, o que for menor, sendo a diferença custeada pelo Município;

IV - de R\$ 4.271,61 até R\$ 6.407,40: R\$ 208,78 ou 50% do valor do enquadramento do IPE Saúde, o que for menor, sendo a diferença custeada pelo Município;

V – acima de R\$ 6.407,41: R\$ 104,39 por parte do Município ou 50% do valor do enquadramento do IPE Saúde, o que for menor, sendo a diferença paga pelo agente público.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação sendo que os valores estabelecidos passam a vigorar a partir de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 1º de julho de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN
Prefeito Municipal





LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÕES ELETRÔNICOS

AVISO DE LICITAÇÕES

O município de Cachoeira do Sul-RS torna público que realizará as seguintes licitações: Pregão Eletrônico 65/2026, Processo 6759/2026, registro de preço para eventual aquisição de EPI's. Início da sessão 16/07/2026 às 9h00min; Pregão Eletrônico 66/2026, Processo 5644/2026, referente à contratação de empresa para prestação de serviço de autoelétrica em veículos leves e pesados. Início da sessão 17/07/2026 às 9h00min. Os editais estão disponíveis nos sites www.cachoeiradosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron, nº 1013, em horário de expediente. Cachoeira do Sul, 1º de julho de 2026.

Rosimeri Da Costa Bulsing,
Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Cachoeira do Sul-RS torna público que realizará a seguinte dispensa de licitação: dispensa nº 62/2026, Processo 6.361/2026, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN, MODELO FOX, ANO/MODELO 2019/2020, PLACA IZS4J07, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. Início da sessão: 07/07/2026 às 09h01min. O edital estará disponível nos sites www.cachoeiradosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron, nº 1013, em horário de expediente.

Cachoeira do Sul, 01 de julho de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing
Secretária Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIAS 1.529 A 1.535

PORTARIA Nº 1.529/2026

DESIGNA FISCAL TITULAR E FISCAL SUPLENTE PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO REFERENTE ÀS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 498, Nº 499 E Nº 500.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º Designa as servidoras abaixo relacionadas para, respectivamente, na condição de **Fiscal Titular e Fiscal Suplente**, responsáveis pelo acompanhamento da execução do **CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL E A SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO**, referente às **Emendas Parlamentares nº 498, nº 499 e nº 500**, do Deputado Estadual Claudio Tatsch, conforme segue:

Luciula da Silva Rodrigues – **Fiscal Titular**





Matrícula nº 11.337-9

Ticiane Lopes da Silveira – **Fiscal Suplente**

Matrícula nº 11.634-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 1º de julho de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 1.530/2026

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade de 20%, incidente sobre o valor do menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, ao servidor **Luiz Rogério Camargo Oliveira**, Matrícula nº 15473-3, no cargo de Servente-Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a contar de 16 de março de 2026**, conforme fls. 137 do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), elaborado no ano de 2020 por profissional legalmente habilitado e Informação nº 0114, de 29 de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Administração (Segurança do Trabalho), de acordo com a Lei Municipal nº 2751/1994, constante no Protocolo nº 5.456 de 16 de março de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 1º de julho de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 1.531/2026

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL





Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade de 20%, incidente sobre o valor do menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, ao servidor **Tatiane Aparecida Fortes Bico**, Matrícula nº 15546-2, no cargo de Servente-Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a contar de 07 de maio de 2026**, conforme fls. 137 do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), elaborado no ano de 2020 por profissional legalmente habilitado e Informação nº 0115, de 30 de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Administração (Segurança do Trabalho), de acordo com a Lei Municipal nº 2751/1994, constante no Protocolo nº 9251 de 07 de maio de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 1º de julho de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 1.532/2026

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade de 20%, incidente sobre o valor do menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, ao servidor **Vanusa de Moraes Lucas**, Matrícula nº 15545-4, no cargo de Servente-Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a contar de 11 de maio de 2026**, conforme fls. 137 do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), elaborado no ano de 2020 por profissional legalmente habilitado e Informação nº 0116, de 30 de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Administração (Segurança do Trabalho), de acordo com a Lei Municipal nº 2751/1994, constante no Protocolo nº 9456 de 11 de maio de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 1º de julho de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 1.533/2026





AUTORIZAR O EXERCÍCIO DE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR EXERCÍCIO

Art. 1º Fica autorizado o exercício de Regime Suplementar de Trabalho de 20 horas semanais, a contar de **1º de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, a professora **Ana Luiza Castro Silveira da Silva**, matrícula nº **14.511-4**, para atuar na escola E.M.E.F **Francisco de Souza Machado**, como vice-diretora, no turno da manhã, conforme Memorando nº 9.596 de 30 de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 1º de julho de 2026

Leandro Tittelmaier Balardin
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.534/2026

CANCELAR GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EXECUTIVAS – GEAE

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN

, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CANCELAR GRATIFICAÇÃO

Art. 1º **Cancelar**, a contar de 26 de junho de 2026, a concessão da Gratificação pelo Exercício de Atividades Executivas – GEAE, da servidora Valeria Martins Silveira, matrícula nº 9178-2, concedida através da Portaria nº 844/2025, conforme memorando nº 8498, de 20 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Art. 80 da Lei Municipal nº 5.091/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 1º de julho de 2026.

Leandro Tittelmaier Balardin,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.535/2026

DESIGNAR SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:





DESIGNAR

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal de Contrato, originado pelo REQUISIÇÃO 376/2026 da Secretaria Municipal de Administração conforme Processo nº 7196/2026 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, conforme segue:

Alana Tais Carvalho Rauber – **Gestor**

Matrícula: nº 11.815-0

Rita Guarese Garske – **Fiscal**

Matrícula: nº 14.971-3

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 1º de julho de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

